

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1701 / 2023

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1001	Gestão do SUS	
10.122.1001.4052	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00	295 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	99.789.88
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	99.789.88
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit	
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial	
4.4.90.52.00	345 Equipamento e Material Permanente	325.000.00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
		TOTAL:
		R\$ 424.789.88

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 424.789.88

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE AGOSTO DE 2024

WELDER MARCELO PEREIRA
CPF: 080.479.166-02
PREFEITO MUNICIPAL